



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- Termo de Convênio N° 003/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43



TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

Termo de Convênio de cessão de servidores públicos que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BELO CAMPO**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.237.333/0001-43, com sede estabelecida à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 998.267.805-10 e RG nº 9420054 81 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Filomeno Viana, 55, Centro, Belo campo, adiante denominado **CEDENTE** e o **CISVITA – CONSÓRCIO INTERFERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA /ITAPETINGA**, entidade de direito público, com natureza de autarquia especial, inscrita no CNPJ sob nº 31.550.540/0001-72 com sede na Avenida Filipinas, 9999, Bairro Felícia, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista a necessidade de estruturação funcional do consórcio, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, **SAMARA SILVA OLIVEIRA**, para exercer a função de Controlador(a) Interno, com ônus para o **CEDENTE**, ao **CISVITA – CONSÓRCIO INTERFERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA** as obrigações inerentes aos servidores cedidos em razão do presente Convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como dos seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a Secretaria Executiva do **CISVITA – CONSÓRCIO INTERFERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA** comunicar a frequência dos servidores mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá vigência a partir do dia 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45.160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43



O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA** fará a publicação do presente instrumento de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes. E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

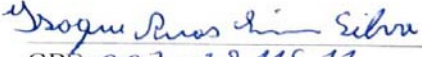
Belo Campo – BA, em 06 de Janeiro de 2021.


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal, de Belo Campo


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
Presidente do CÍSVITA

Testemunhas:


CPF: 529.418.925-91


CPF: 007.038.115-17

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45.160-000 - Belo Campo – BA.